

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS-SUCOP
Comissão Permanente de Licitação/COPEL

CONCORRÊNCIA Nº 18/2023
Processo Administrativo nº112102/2023

OBJETO: Contratação de empresa capacitada para execução dos serviços de Infraestrutura, Estabilização e Contenção de Encostas, em diversos logradouros da Cidade, devendo ser prestado continuamente, sob regime de empreitada por preços unitários, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, e o que for necessário para a execução destes serviços, em áreas que compreendem as Prefeituras Bairros II, III, V e X que abrangem os Bairros do Subúrbio e Ilhas, Cajazeiras, Cidade Baixa e Valéria, respectivamente.

ENVELOPE Nº 01

PROPOSTA DE PREÇOS

ABERTURA DIA 30/08/2023 ÀS 10:00 HORAS



SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS-SUCOP
Comissão Permanente de Licitação/COPEL

CONCORRÊNCIA Nº 18/2023
Processo Administrativo nº112102/2023

OBJETO: *Contratação de empresa capacitada para execução dos serviços de Infraestrutura, Estabilização e Contenção de Encostas, em diversos logradouros da Cidade, devendo ser prestado continuamente, sob regime de empreitada por preços unitários, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, e o que for necessário para a execução destes serviços, em áreas que compreendem as Prefeituras Bairros II, III, V e X que abrangem os Bairros do Subúrbio e Ilhas, Cajazeiras, Cidade Baixa e Valéria, respectivamente.*

ÍNDICE

1-	Carta de Apresentação da Proposta (Anexo VI)	001
2-	Composição do BDI (Anexo IV)	003
3-	Termo de Encerramento	004

CONCORRÊNCIA Nº 18/2023
Processo Administrativo nº112102/2023

OBJETO: Contratação de empresa capacitada para execução dos serviços de Infraestrutura, Estabilização e Contenção de Encostas, em diversos logradouros da Cidade, devendo ser prestado continuamente, sob regime de empreitada por preços unitários, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, e o que for necessário para a execução destes serviços, em áreas que compreendem as Prefeituras Bairros II, III, V e X que abrangem os Bairros do Subúrbio e Ilhas, Cajazeiras, Cidade Baixa e Valéria, respectivamente.

ANEXO VII - CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

A
COPEL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 18/2023-Processo nº 112102/2023	
Data de abertura: 30/08/2023	
Empresa: CBS CONSTRUTORA BAHIANA DE SANEAMENTO LTDA	CNPJ/MF nº: 11.630.923/0001-43
Endereço: Rua Jacobina 160, Edifício Maximino Perez Garrido, 4º andar, Bairro Rio Vermelho, Salvador, Bahia, Brasil	CEP: 41.940-160
Telefone: (DDD): (71) 3025-3805	E-mail: maf@mafprojetos.com.br

A Apresentamos a V.Sª, nossa PROPOSTA DE PREÇOS, para execução das obras de Construção das Estações do BRT – Trecho 2 - Cidade Jardim, Pedrinhas, Rio Vermelho, HGE, Ogunjá, Vasco da Gama e Lapa, Salvador/BA, sob regime de empreitada por preços unitários, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, e o que for necessário para a execução destes serviços, de acordo com o Edital e seus Anexos.

VALOR COEFICIENTE MULTIPLICADOR "K" DE 0,95 (ZERO VÍRGULA NOVENTA E CINCO), que incidirá sobre todos os preços unitários da Planilha Orçamentária – Anexo III do Edital.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA), dias corridos, a contar da data de abertura da licitação.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 365 (trezentos e sessenta e cinco), contados a partir da data da assinatura da 1ª Ordem de Serviço.

Declaramos que:

- o valor "K" proposto incidirá linearmente sobre todos os preços unitários, limitando-se a 02 (duas) casas decimais, do orçamento (Planilha Orçamentária) estimado pela SUCOP constante no instrumento convocatório, somando-se o valor global a ser contratado,
- conhece as condições de execução e as peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos e local das obras, e que nos preços propostos, decorrentes da aplicação do multiplicador único "K" sobre os preços unitários da planilha apresentada pelo Órgão Licitador, somando-se o valor global, estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas e quaisquer outras necessárias à total e perfeita execução dos serviços objeto deste Edital, constituindo-se, portanto, na única remuneração devida pela Contratante. (art. 30, III, Lei 8.666/93)
- nos preços propostos estão incluídas todas as parcelas relativas aos custos de fornecimento de materiais, mão de obra, manutenção e operação de equipamentos e veículos, sinalização e proteção adequada, encargos sociais e trabalhistas, contribuições fiscais, para fiscais, tributos, bem como o BDI, e quaisquer outras despesas diretas ou indiretas, constituindo-se, portanto, na única remuneração devida pela contratante, necessários ao total cumprimento do objeto desta licitação.
- o preço proposto é de responsabilidade exclusiva da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

CONCORRÊNCIA Nº 18/2023
Processo Administrativo nº112102/2023

OBJETO: *Contratação de empresa capacitada para execução dos serviços de Infraestrutura, Estabilização e Contenção de Encostas, em diversos logradouros da Cidade, devendo ser prestado continuamente, sob regime de empreitada por preços unitários, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, e o que for necessário para a execução destes serviços, em áreas que compreendem as Prefeituras Bairros II, III, V e X que abrangem os Bairros do Subúrbio e Ilhas, Cajazeiras, Cidade Baixa e Valéria, respectivamente.*

e) executaremos os serviços de acordo com as diretrizes e normas técnicas adotadas pela SUCOP (Especificações Gerais de Serviços (EGS)/Caderno de Projetos (CP) da PMS, Projeto, Memorial Descritivo, Termo de Referência, e Especificações Técnicas da SUCOP, no que couber e ABNT), assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita execução dos serviços.

f) cumprimos, plenamente, os requisitos de habilitação exigidos no procedimento licitatório referenciado. Igualmente, declaramos sob as penas da lei, que nossos diretores, responsáveis legais ou técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo ou sócio, não são empregados ou ocupantes de cargo comissionado na Administração Pública, bem como nossa Empresa não está incursa em nenhum dos impedimentos elencados no subitem 7.3 do edital da licitação.

g) temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos;

h) a proposta foi elaborada de maneira independente pela licitante, e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da CONCORRÊNCIA Nº 18/2023, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

i) a intenção de apresentar a proposta anexa não foi informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da CONCORRÊNCIA Nº 18/2023, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

j) não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da CONCORRÊNCIA Nº 18/2023 quanto a participar ou não da referida licitação;

k) o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da CONCORRÊNCIA Nº 18/2023 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;


l) o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante de Superintendência de Conservação e Obras Públicas do Salvador - SUCOP antes da abertura oficial das propostas; e

m) está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

J) caso sejamos vencedor nos comprometemos em entregar, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, a documentação exigida no item 10.3 do Edital.

l) vistoriamos e conhecemos plenamente as condições dos locais dos serviços que integram o objeto da licitação, e que nos preços propostos estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas e quaisquer outras necessárias à total e perfeita execução dos serviços objeto deste Edital, constituindo-se, portanto, na única remuneração devida pela Contratante.

Atenciosamente,
Salvador/BA, 30 de agosto de 2023.


CBS CONSTRUTORA BAHIANA DE SANEAMENTO LTDA
CNPJ nº 11.630.923/0001-43 - ALAN DE LACERDA ALMEIDA
Diretor Engº Civil - CREA nº 0500181764 - Responsável Técnico
CPF nº 87427036549 - RG nº 0509254233 SSP/BA


CONCORRÊNCIA Nº 18/2023
Processo Administrativo nº112102/2023

OBJETO: Contratação de empresa capacitada para execução dos serviços de Infraestrutura, Estabilização e Contenção de Encostas, em diversos logradouros da Cidade, devendo ser prestado continuamente, sob regime de empreitada por preços unitários, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, e o que for necessário para a execução destes serviços, em áreas que compreendem as Prefeituras Bairros II, III, V e X que abrangem os Bairros do Subúrbio e Ilhas, Cajazeiras, Cidade Baixa e Valéria, respectivamente.

COMPOSIÇÃO DO BDI

OBRA: INFRAESTRUTURA, ESTAB. E PROT. DE ENCOSTAS		
LOCAL: DIVERSOS LOGRADOUROS, PB - II, III, V, X		
COMPOSIÇÃO DA TAXA DE BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS (DESONERADO) PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA		
Grupo A	DESPESAS INDIRETAS	
AC	Administração central	4,01
SG	Seguros e Garantias	0,40
R	Risco	0,97
Total do grupo A		5,38
Grupo B	DESPESAS FINANCEIRAS	
DF	Despesas Financeiras	1,11
Total do grupo B		1,11
Grupo C	LUCRO	
L	Lucro	7,30
Total do grupo C		7,30
Grupo D	TRIBUTOS	
D.1	PIS	0,65
D.2	COFINS	3,00
D.3	ISSQN	3,00
D.4	CPRB	4,50
Total do grupo D		11,15
Fórmula para o cálculo do B.D.I. (Benefícios e Despesas Indiretas)		
$BDI = ((1+AC+SG+R)(1+DF)(1+L)/(1-D))-1$		28,68%

Atenciosamente,
Salvador/BA, 30 de agosto de 2023.


CBS CONSTRUTORA BAHIANA DE SANEAMENTO LTDA
CNPJ nº 11.630.923/0001-43 - ALAN DE LACERDA ALMEIDA
Diretor Engº Civil - CREA nº 0500181764 - Responsável Técnico
CPF nº 87427036549 - RG nº 0509254233 SSP/BA


CONCORRÊNCIA Nº 18/2023
Processo Administrativo nº112102/2023

OBJETO: *Contratação de empresa capacitada para execução dos serviços de Infraestrutura, Estabilização e Contenção de Encostas, em diversos logradouros da Cidade, devendo ser prestado continuamente, sob regime de empreitada por preços unitários, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, e o que for necessário para a execução destes serviços, em áreas que compreendem as Prefeituras Bairros II, III, V e X que abrangem os Bairros do Subúrbio e Ilhas, Cajazeiras, Cidade Baixa e Valéria, respectivamente.*

TERMO DE ENCERRAMENTO

A **CBS CONSTRUTORA BAHIANA DE SANEAMENTO LTDA.**, pessoa jurídica, de direito privado, sediada na Rua Jacobina 160, Edifício Maximino Perez Garrido, 4º andar, Bairro Rio Vermelho, Salvador, Bahia, Brasil, inscrita no CNPJ sob o nº 11.630.923/0001-43, Fone: 71 3025-3805, e-mail: maf@mafprojetos.com.br, em atendimento ao EDITAL, da SUCOP, **DECLARA** que este volume de "ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS", contém **004 (QUATRO)** páginas, rubricadas e numeradas, sequencialmente, de **001 a 004**, inclusive esta de encerramento.

Atenciosamente,
Salvador/BA, 30 de agosto de 2023.


CBS CONSTRUTORA BAHIANA DE SANEAMENTO LTDA
CNPJ nº 11.630.923/0001-43 - **ALAN DE LACERDA ALMEIDA**
Diretor Engº Civil - CREA nº 0500181764 - Responsável Técnico
CPF nº 87427036549 - RG nº 0509254233 SSP/BA